

**LEI N.º 1207/2005**

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 80.000,00 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

		<b>R\$</b>
05.00	SEC DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
05.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0412204021-167	Contrato 173857-99/05 -Ministério das Cidades	
1262 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Contrato 173857-99/05 – Ministério das Cidades, para atender o parágrafo primeiro do referido contrato.

**Art. 3º** - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1761.99.02.00.00	Cont 173857-99/05-Min das Cidades	80.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco, 44º ano de emancipação.**

**Pe. Lessir Canan Bortoli**  
**Prefeito**